PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 408
Mov. 141

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo nº: 17.705.933-1
Interessado: Prefeitura Municipal da Chopinzinho

Ao DG/SEIL:

Trata o protocolado do CV016/2023, formalizada com o Município de Chopinzinho, que tem por objeto a execução de obras de pavimentação asfáltica no Distrito Industrial (saída para Candói).

Esclarecemos que:

- a publicação para início do convênio ocorreu em 03/08/2023 período de 180 dias para a execução;

- o primeiro termo aditivo, de acréscimo de mais 180 dias para execução e consequente 180 dias de vigência, teve seu início em 30/01/2024 findando, execução e vigência, em 28/07/2024 e 24/01/2025, respectivamente.

Tendo em vista que até o término da vigência do Ajuste foi apresentada somente uma medição de serviços, de responsabilidade do Município, no valor de R$ 3.512,29 do montante de R$ 185.790,63, bem como não houve manifestação para a sua continuidade, solicitamos autorização para publicação da **Rescisão por Decurso de Prazo**.

Curitiba, 27 de janeiro de 2025.

Sérgio Moreira Gomes
Chefe do SEIL/DFIL

Ao SEIL/AT/AJ:
Autorizo na forma da Lei.

José Brustolin Neto
Diretor Geral-SEIL

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Moreira Gomes** em 27/01/2025 15:43, **Jose Brustolin Neto** em 27/01/2025 15:55. Inserido ao protocolo **17.705.933-1** por: **Elenir Conceicao Souto Collaco** em: 27/01/2025 15:31. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **36f527898ac48b4de8659c2c2a379dda**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 408a
Mov. 141

Documento: **DG_177059331_rescisao.decurso.prazo.CV016.2023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Moreira Gomes** em 27/01/2025 15:43, **Jose Brustolin Neto** em 27/01/2025 15:55.

Inserido ao protocolo **17.705.933-1** por: **Elenir Conceicao Souto Collaco** em: 27/01/2025 15:31.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **36f527898ac48b4de8659c2c2a379dda**.

a sustentabilidade do ecossistema de inovação dentro do Estado. Dessa forma, é necessário identificar fontes de financiamento já existentes, criar um Programa de Benefícios e um cronograma de atividades com os parceiros prospectados, elaborar um plano de divulgação de oportunidades para captação de recursos e identificar potenciais investidores, incluindo os da região.
24.2.6.2. Ao mesmo tempo, sabendo da dificuldade da operação e burocracia, esse eixo deve desenhar uma rede de parceiros estratégicos dispostos a entender e auxiliar as formas e oportunidades de captação de recursos.
24.2.7. NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIAL
24.2.7.1. Este eixo tem como propósito fornecer capacitação, mentoria e acesso a investimentos para negócios de impacto social e ambiental, que possuem modelos de negócios voltados a resolver desafios de caráter socioambiental complexos.
24.2.7.2. A proposta deve incluir a oferta de conteúdos de capacitação em gestão, modelagem de negócios, vendas e assuntos correlatos, adequados a negócios de impacto social. Também deve ser considerada a seleção de alguns empreendimentos de impacto para residência no GovTech e oferta de estrutura de apoio para elas, como mentores especializados, seguindo o eixo de desenvolvimento de negócios.
24.3. GESTÃO DA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
24.3.1. É fundamental a construção de uma estratégia de comunicação, alinhada com a Assessoria de Comunicação da SEI, para o sucesso das ações do GovTech.
24.3.2. Neste sentido, para esta vertente, sugerimos:
I - Desenvolver uma diretriz para a comunicação entre a entidade gestora e a SEI;
II - Construir um Planejamento de Comunicação e Marketing anual, com Plano de Ações trimestrais;
III - Exercer assessoria de imprensa do GovTech para um canal prioritário e estratégico de comunicação de suas atividades, ações e projetos para o público externo, propondo releases e sugestões de pauta, olhando para as particularidades de cada meio de comunicação;
IV - Criar, gerenciar e direcionar as informações e conteúdo de um site institucional;
V - Verificar sempre hospedagem e parte técnica de operacionalização do site para não sair do ar;
VI - Criar, gerenciar e direcionar as informações e conteúdo de contas institucionais nas principais redes sociais produzindo conteúdo adequado para cada uma delas;
VII - Acompanhar e dar cobertura aos eventos realizados;
VIII - Promover a interlocução entre prestadores de serviço de comunicação, para o estabelecimento da padronização de identidade visual e das informações divulgadas em publicações externas;
IX - Acompanhamento de reuniões com parceiros/instituições, desde que haja pautas de interesse para garantir ampla visibilidade das mesmas; Promover maior integração na difusão de informações de caráter institucional para todos os envolvidos;
X - Monitorar as redes e mídias sociais no que concerne à imagem e exposição do GovTech;
XI - Gerenciar e direcionar ações de marketing para ampliar o interesse do público-alvo;
XII - Produção e disseminação de conteúdos informativos relacionados a empreendedorismo inovador;
XIII - Divulgação de ações previstas, em andamento ou realizadas;
XIV - Operação e adaptação das ações de comunicação às diferentes plataformas e formatos aplicáveis;
XV - Produção e atualização de manuais de identidade visual das ações e programas do GovTech;
XVI - Criar relacionamento constante com equipe de comunicação da SEI/Governo do Estado do Paraná, veículos de imprensa e formadores de opinião do setor;
XVII - Divulgação periódica de oportunidades às bases de contatos;
XVIII - Suporte e atendimento ao público nos diversos canais dos programas.
24.3.3. Todo conteúdo, Plano de Comunicação e Marketing produzido para os canais de comunicação do GovTech deverá passar pela aprovação prioritária da SEI e em seguida aos demais envolvidos para a correta divulgação.25. DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
25.1. O projeto deverá ser concluído em um prazo de 36 (trinta e seis) meses, conforme o cronograma abaixo e o Gráfico de Gantt disponível no Anexo II. O Plano de Trabalho constará como anexo do Termo de Convênio ou Termo de Colaboração e será parte integrante e indissociável deste, e somente poderá ser modificado segundo os critérios e a forma definidos nele, desde que não desnature o objeto do Termo.
25.2. Deve a eventual alteração ser comunicada de forma justificada pelo responsável pelo projeto, quando a modificação implicar alteração de até vinte por cento nas dotações orçamentárias estimadas ou na distribuição entre grupos de natureza de despesa, desde que o valor global do projeto não seja alterado.
25.3. Em caso de outra hipótese, deve haver anuência prévia e expressa do Secretário de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital, por meio de aditivo.
25.4. Será indicada Comissão de Avaliação e Monitoramento, formada por 03 (três) membros da Secretaria de Estado de Inovação, Modernização e Transformação Digital, indicados por Resolução específica, para o acompanhamento das atividades relacionadas à execução do projeto que visa este Edital.
Observação: Tabela do edital está disponível no link (https://www.inova.pr.gov.br/Pagina/Hub-de-GovTechs)
26. DA PUBLICIDADE
26.1. Todos os avisos, convocações, julgamentos e resultados deste Chamamento Público serão comunicados no:
I - Diário Oficial do Estado de Paraná - D.I.O.E.;
II - Site da SEI: www.inova.pr.gov.br; e/ou
III - Portal da Transparência.
27. DISPOSIÇÕES GERAIS
27.1. Este Edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra, não sendo aceitas alegações de desconhecimento das cláusulas aqui dispostas.
27.2. É responsabilidade do proponente e/ou Representante Legal acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a esta Chamada Pública.
27.3. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do Proponente/Coordenador(a) e da entidade proponente, respondendo estes por qualquer incongruência na forma da lei.

27.4. O foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias relacionadas à presente Chamada Pública é o Foro da Comarca de Curitiba/PR.

27.5. É facultado à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos e/ou jurídicos destinados a fundamentar as

decisões.

27.6. A entidade gestora deverá manter durante toda a execução do Termo, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de regularidade e de qualificação exigidas neste certame.

27.7. A SEI reserva-se o direito de alterar este Edital. Será reaberto o prazo para apresentação de Propostas e de Planos de Trabalho apenas se a alteração do Edital afetar a formulação das Propostas e dos Planos de Trabalho pelos proponentes interessados.

27.8. Ao Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI) compete anular este Chamamento Público por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, ou revogar este Chamamento Público por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato devidamente fundamentado e publicado.

27.9. A anulação deste Chamamento Público induz à anulação do Termo de Convênio ou Termo de Colaboração.

27.10. Os proponentes não terão direito a qualquer espécie de indenização em decorrência da anulação ou da revogação deste Chamamento Público.

27.11. Havendo indícios de conluio entre os proponentes participantes ou de qualquer outro ato de má-fé que vise obter vantagem indevida em detrimento da Administração Pública ou em detrimento das concorrentes, a Comissão de Seleção comunicará o fato à Procuradoria Geral do Estado (PGE-PR) e ao Ministério Público Estadual (MP-PR) para as providências devidas.

28. ANEXOS

28.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

a) ANEXO I – Dos critérios de avaliação;

b) ANEXO II – Gráfico de Gantt, descrevendo a execução do Plano de Trabalho;

c) ANEXO III – Planta do Espaço do GovTech;

d) ANEXO IV – Projeto Arquitetônico para o 3º andar do Canal da Música;

e) ANEXO V – Projeto Arquitetônico para o Deck Externo;

f) ANEXO VI – Plano de Trabalho e Aplicação (modelo);

g) ANEXO VII – Minuta do Termo de Convênio;

h) ANEXO VIII – Minuta do Termo de Autorização de Uso do Imóvel e dos Bens Móveis;

i) ANEXO IX – Termo de Atuação em Rede (em caso de consórcio);

j) ANEXO X – Atestado de Visita Técnica;

k) ANEXO XI – Declaração de Renúncia à Visita Técnica;

l) ANEXO XII – Termo de Colaboração.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Alex Canziani Silveira

Secretário de Estado da Inovação, Modernização

e Transformação Digital

7492/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

EXTINÇÃO POR DECURSO DE PRAZO

Certificamos que **Convênio nº 016/2023**, firmado entre o Município de Chopinzinho e esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR, está extinto por decurso de prazo.

DATA: 27 de janeiro de 2025.

José Brustolin Neto

Diretor Geral SEIL

7525/2025